



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

### TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI, taxas e Contribuição de Melhorias) e controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao Índice de Participação Municipal no ICMS, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização e treinamento, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Receita necessita de uma ferramenta informatizada totalmente web, multiusuários, para a gestão da arrecadação tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, Taxas), que possua todos os cadastros pertinentes da área, efetue lançamento de tributos, controle do vencimento dos débitos, lançamento da Dívida Ativa do Município, bem como efetuar o controle das informações repassadas pela Receita Federal e pela Secretaria da Fazenda do Estado, referentes ao Simples Nacional e ao Índice de Participação do Município - IPM no ICMS e controle as informações da inadimplência municipal, através do processamento dos arquivos enviados e geração dos relatórios para o acompanhamento destes recursos.

Assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária bem como para os municípios. Com isso aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas e serviços disponíveis, bem como garantir a integridade dos dados e informações geradas e armazenadas pelos contribuintes, o que só é possível com a contratação em conjunto do sistema com os serviços de fornecimento de "data center"

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Receita possui contrato vigente com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – GOVBR.

**CONSIDERANDO** os problemas apresentados pelo sistema atual em sua implantação e conseqüentemente os transtornos ocorridos, tanto para a secretaria quanto aos usuários.

**CONSIDERANDO** a solicitação de suspensão do sistema GOVBR (e os serviços dele decorrentes) e a necessidade da continuidade do serviço público oferecido pela Secretaria

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

Municipal de Receita, em respeito a indisponibilidade do crédito tributário e com apoio no dever constitucional de tributar.

**DECIDIMOS** a contratação direta, com a empresa Nota Control Tecnologia LTDA, prestador de serviços com sistema já utilizado anteriormente. Até que os problemas sejam sanados ou caso, seja necessário, licitar o objeto pretendido.

#### **3. RAZÃO DA ESCOLHA**

Dentre os benefícios, mas sem exauri-los, temos que:

I- o referido prestador de serviços possui módulo de Domicílio Tributário Eletrônico para que se operacionalize fiscalizações (notificações, intimações, autos de infração, etc.) diretamente pelo sistema informatizado, sem a necessidade de mobilização externa e presencial para formalizar tais ações;

II- o instituto da substituição tributária pode ser melhor gerido, conforme caso, nos termos do CTMB;

III- As certidões apresentam estabilidade quanto a sua disposição em sitio próprio e disponível ao contribuinte e quanto a sua fidedignidade;

IV- Os parcelamentos e reparcelamentos, tal como as condições que os viabilizam, são melhor geridos, inclusive com relatórios específicos no interesse da Administração Fazendária (Secretaria Municipal de Receita);

V- O sistema é mais intuitivo e possui melhor usabilidade quanto aos procedimentos por meio dele produzidos e quanto a curva de aprendizado dos servidores que nele operam;

VI- Ações fiscais voltam a ficar viáveis no interesse do combate à evasão fiscal e da arrecadação de receita.

A empresa tem experiência e reconhecimento dentre os especialistas em tributação municipal. Sendo referência em eventos de gestão tributária municipal consagrados como SENAM e FENAFIM.

Também tem logrado êxito em municípios de interior e capitais como Cuiabá.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

A contratante pagará a empresa contratada, a quantia referida na proposta de preço, no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) representada em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Após a emissão da nota a Prefeitura Municipal de Barcarena tem até o 30º (trigésimo) dias para efetuar o faturamento da mesma. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**5. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA VALOR UNIT. (R\$)	MÉDIA VALOR TOTAL (R\$)
2	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, COMPREENDENDO: GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA; HOSPEDAGEM DAS INFORMAÇÕES GERADAS EM "DATA CENTER"; - SUPORTE TÉCNICO	MESES	6	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 252.000,00</b>

5.1. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. O presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

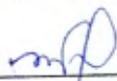
04.123.0074.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita;

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Educação;

3.3.90.40.06 – Locação de software.

Valor Total R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os registros contábeis serão executados de acordo com a lei orçamentaria vigente.



Maria Feio

Diretora do Departamento de Contabilidade  
Decreto nº 0408/2022-GPMB



Carlos Eduardo Moutinho Faria  
Secretário Municipal de Receita

Secretário Executivo Municipal - Receita  
Decreto nº 0003/2021 - GPMB

**7. PRAZO DE INICIO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser totalmente implantado em até 60 (sessenta) dias, conforme o cronograma apresentado pela empresa

7.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as exigências constantes do presente termo de referência, devendo ser atendidas as orientações da Secretaria Municipal de Receita, por meio do servidor designado para tal finalidade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

### 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato a ser firmado entre o Município e o licitante vencedor do certame terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e observadas as disposições e limites do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### 9. DA SEGURANÇA DO SISTEMA

9.1. O sistema deverá ter procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, as tarefas executadas deverão ser controladas e preservadas quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.

9.2. O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do Sistema.

9.3. O sistema deverá permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

9.4. O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de *software* e *hardware*.

9.5. O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados pela licitante em "*data center*", com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, capaz de atender a demanda do Município, contando com servidores de aplicação, servidores de banco de dados, servidores controladores de domínio, appliance firewall, monitoramento dos Serviços, Grupo Motor/Gerador e Software Antivirus.

9.6. Além do oferecimento do "*data center*", a licitante também ficará responsável pelos serviços de Administração do Banco de Dados (DBA) para manutenção de "performance" e "tunning", configurando e acompanhando todas as rotinas de atualização automática do Banco de Dados.

### 10. SUPORTE TÉCNICO

10.1. A contratada deverá disponibilizar durante o período do contrato suporte técnico especializado, através da abertura de chamado técnico efetuado por meio de ferramenta de *help desk* a ser disponibilizada pela licitante, com geração de número de controle (numero sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até o seu encerramento.

10.2. As solicitações efetuadas deverão possuir acompanhamento em tempo real, contendo informações sobre as demandas solicitadas, concluídas e canceladas, tipo de atividade (desenvolvimento, documentação ou manutenção), através de ferramenta informatizada a ser integrada ao aplicativo de *help desk* da licitante.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**10.3.** Além da ferramenta de help desk a licitante deverá realizar o suporte presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, com a disponibilização de 01 (um) técnico nas dependências da secretaria, o qual deverá cumprir o mesmo expediente da Prefeitura.

### 11. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

**11.1.** Fornecimento da licença de uso do sistema, com a implantação e manutenção do sistema para área tributária, desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusuário, com uma base de dados capaz de dar atendimento simultâneo a todos os usuários, com possibilidades de ampliação da base contributiva, e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos.

**11.2.** Operação do sistema em ambiente WEB (on line), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da internet;

**11.3.** Hospedagem do sistema em "data center" da licitante, com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária municipal;

**11.4.** Disponibilização de módulo para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileiras de Secretarias de Finanças de Capitais).

**11.5.** Disponibilização de módulo para gerenciamento de campanha de premiação, para incrementar a arrecadação tributária e módulo para gerenciamento do Cadastro de Inadimplentes do Município;

**11.6.** Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte *online* ao sistema e 01 (um) técnico nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças para realização de suporte presencial;

**11.7.** Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, desde que devidamente autorizados;

**11.8.** O sistema ofertado deverá ser totalmente web, em ambiente seguro, parametrizável, com funcionalidades que atendam as necessidades do Município e dos contribuintes.

**11.9.** O sistema deverá contar com funcionalidades para o gerenciamento dos tributos municipais, com funcionalidades próprias para os Tributos Mobiliários (ISSQN) e imobiliários (IPTU – ITBI), taxas.

**11.10.** Com o intuito de auxiliar a administração tributária no controle e apuração dos impostos devidos, o sistema deverá contar com módulo de fiscalização que auxilie nas ações fiscais, com emissão eletrônica de notificações fiscais e autos de infração.

**11.11.** O sistema ofertado deverá permitir a consulta via web dos débitos tributários, emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, entre outras facilidades. O sistema

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

deverá contar ainda com um módulo específico para os contribuintes do ISSQN, com tecnologia de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços, declaração eletrônica, entre outras funcionalidades fundamentais para o controle e apuração desse imposto.

**11.12.** O sistema deverá contar ainda com um módulo para premiação de contribuintes, responsável por gerenciar campanhas de incentivo ao pagamento de tributos municipais com desconto ou geração de créditos para abatimento ou quitação de impostos, bem como funcionalidades para o cadastro de inadimplentes, acompanhamento do Simples Nacional e do Índice de Participação do Município - IPM no ICMS estadual.

**11.13.** Assim, o sistema ofertado deverá possuir as seguintes características técnicas obrigatórias:

**11.14.** Ser desenvolvido em ambiente de desenvolvimento web;

**11.15.** Possuir banco de dados centralizado e utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional;

**11.16.** Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;

**11.17.** Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;

**11.18.** Permitir acesso através dos programas mais comuns de navegação utilizados na rede mundial de computadores;

**11.19.** Possuir acesso através de conexão segura utilizando canal criptografado do tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chaves de 256 bits;

**11.20.** Fornecer interface de usuário compatível com os principais sistemas operacionais atuais do mercado;

**11.21.** Possuir ajuda On-Line e sensível ao contexto das principais funcionalidades do sistema, bem como permitir o download completo da ajuda em arquivo único;

**11.22.** Permitir a integração a outros sistemas através de Web Service, com arquivo XML;

### **11.23. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E TAXAS (IPTU – ITBI – TAXAS) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

#### **11.23.1. Cadastro de Contribuintes Imobiliários**

**11.23.1.1.** Permitir o registro do código, nome e oficializar os logradouros onde estão localizadas as unidades imobiliárias cadastradas;

**11.23.1.2.** Possuir controle das denominações e benfeitorias cadastradas de maneira uniforme, identificar a segmentação dos logradouros e faces de quadra, facilitando a consulta nos cadastros imobiliário e mobiliário e composição da planta de valores (IPTU e ITBI);

**11.23.1.3.** Permitir a inclusão e alteração de informações do cadastro imobiliário e a seleção do tipo de imóvel a ser incluído;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.23.1.4. Permitir a manutenção das informações dos exercícios anteriores dos dados referentes ao Imóvel e das melhorias do Imóvel;
- 11.23.1.5. Permitir o cadastro detalhado e específico para controle de terrenos e loteamentos da cidade;
- 11.23.1.6. Permitir o cadastro dos itens de infraestrutura que um loteamento pode possuir, como saneamento básico, rede elétrica entre outros do gênero;
- 11.23.1.7. Permitir o cadastro da Planta Genérica de Valores, em várias moedas para cálculo de impostos como IPTU e ITBI;
- 11.23.1.8. Permitir o cadastro as faces da quadra que pertencem a determinado setor para controle administrativo de regiões;
- 11.23.1.9. Permitir o registro das informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários;
- 11.23.1.10. Permitir o cadastro de dados referentes ao terreno, associando-os às suas características e seus devidos valores;
- 11.23.1.11. Permitir o cadastro das características do imóvel, com as seguintes informações mínimas: acabamento interno e externo, calçada, tipo de terreno e edificação, cobertura, condomínio, edificação do terreno, elevador, estrutura para práticas esportivas, esquadrias, estruturas da edificação, fator de tombamento, forro, índices imobiliários, influência de esquina, instalações elétricas e sanitárias, estrutura de lazer, muro, obsolescência, revestimento de parede da cozinha, piscina, piso, situação do terreno, tipo de coleta de lixo, tipo de edificação, tipo de parede, tipo de patrimônio e tipo de uso do imóvel;
- 11.23.1.12. Permitir cadastro de acessibilidade do imóvel quando houver necessidade;
- 11.23.1.13. Permitir a duplicação do imóvel, com cópia dos dados gerais para criação de nova inscrição, nos casos de loteamentos e condomínios, que possuam informações semelhantes.
- 11.23.1.14. Permitir a consulta das informações dos cadastros, com as seguintes informações mínimas: segmentos/face de logradouros, logradouros por bairros, relação de logradouros por código e nome, relação de logradouros/segmentos, inscrições por logradouro, rol de cep, loteamentos por bairro, bairros por loteamento, relação de loteamentos, preço por m2 do terreno, face de quadra por logradouro, rol de faces da quadra, benfeitorias por face de quadra, relação de quadras, inscrições e benfeitorias por face de quadra
- 11.23.1.15. Possuir consulta dos imóveis e débitos, com as seguintes informações mínimas: regional, bairro, distrito, logradouro, Inscrição Municipal inicial e final, situação, isenção, data de cadastro, área de terreno inicial e final, área da construção inicial e final, valor venal inicial e final;
- 11.23.1.16. Permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.23.1.17. Permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, através do planejamento correto do uso e ocupação do solo;
- 11.23.1.18. Permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária;
- 11.23.1.19. Permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos;
- 11.23.1.20. Permitir a incorporação de um terreno ou sublote à uma unidade imobiliária;
- 11.23.1.21. Permitir a consulta dos cadastros efetuados, assim como os vínculos existentes (ex: construções, responsáveis);
- 11.23.1.22. Permitir o cadastro de dados referentes ao terreno, associando-os às suas características e seus devidos valores;
- 11.23.1.23. Possuir consulta da relação de alvarás emitidos;
- 11.23.1.24. Possuir cadastros para condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios;
- 11.23.1.25. Permitir que seja atribuído preço por metro quadrado de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro;
- 11.23.1.26. Permitir a configuração de todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) do imóvel;
- 11.23.1.27. Possuir no cadastro imobiliário todas coordenadas para integração com Sistemas de Georreferenciamento;
- 11.23.2. Controle Geral de Tributos Imobiliários**
- 11.23.2.1. Possibilitar o controle das diversas Receitas Imobiliárias, bem como fornecer subsídios para uma fiscalização eficaz.
- 11.23.2.2. Fornecer todos os dados necessários para o registro contábil, abrangendo todas as áreas envolvidas com a Receita.
- 11.23.2.3. Permitir consultar todos os débitos do contribuinte através de uma única consulta.
- 11.23.2.4. Permitir a simulação de cálculos da receita como suporte ao planejamento fiscal.
- 11.23.2.5. Permitir o cálculo e lançamento de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.
- 11.23.2.6. Efetuar o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano
- 11.23.2.7. Permitir cadastrar os dados referentes ao imposto de transmissão de bens imóveis para cálculo e emissão.
- 11.23.2.8. Permitir a consulta de todas as informações do contribuinte com relação às suas responsabilidades tributárias imobiliárias perante a municipalidade, até mesmo em relação aos processos administrativos em que ela figura como interessada ou citada.
- 11.23.3. Controle do IPTU**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.23.3.1. Permitir o controle e a parametrização da planta genérica de valores o cálculo do IPTU.
- 11.23.3.2. Permitir o Cálculo e recálculo Individual, ou baseado em filtros tais como: região, bairro, distrito, inscrição, área do terreno;
- 11.23.3.3. Permitir a exibição e impressão da memória de cálculo do IPTU conforme o exercício fiscal;
- 11.23.3.4. Permitir a inclusão das construções no Imóvel, com diferentes padrões num mesmo terreno;
- 11.23.3.5. Geração de arquivos para impressão dos boletos do IPTU;
- 11.23.4. Controle do ITBI**
- 11.23.4.1. Permitir a abertura do processo de ITBI pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- 11.23.4.2. Permitir a identificação do Imóvel que será transmitido, através da Inscrição Cadastral proveniente do Cadastro Imobiliário do Município, identificando se o mesmo é urbano ou rural;
- 11.23.4.3. Permitir apresentação automática dos dados do imóvel caso o mesmo seja imóvel urbano;
- 11.23.4.4. Permitir a consulta automática dos débitos imobiliários de uma Inscrição Cadastral de imóvel Urbano, bem como ITBI e IPTU, impedindo a realização da transmissão caso possua débito tributário imobiliário;
- 11.23.4.5. Permitir a identificação automática do Transmitedor (Vendedor) do Imóvel, com base na consulta do proprietário cadastrado no imóvel;
- 11.23.4.6. Permitir o cadastro do Transmitedor principal (para envio de Correspondências) e informar o percentual de participação que o(s) Transmitedor(s) possui (em) no Imóvel;
- 11.23.4.7. Permitir a identificação automática do Adquirente (Comprador) do Imóvel no Cadastro do sistema, ou permitir o cadastro contemplando os seguintes dados mínimos: CPF ou CNPJ, Nome, Endereço completo, caso não esteja no cadastrado no sistema;
- 11.23.4.8. Permitir o registro do Adquirente principal (para envio de correspondência e responsabilidade pela Guia DAM) e secundários (se mais de um adquirente), com as informações do percentual de participação que o(s) Adquirente(s) possui(em) no Imóvel;
- 11.23.4.9. Permitir a configuração das Naturezas da Transmissão (Ex: compra e venda, cessão, dação em pagamento, permuta, arrematação, adjudicação, conferência de bens, incorporação ao patrimônio de Pessoa Jurídica – PJ, cisão de PJ, fusão de PJ, extinção de PJ, transferência patrimônio de PJ para sócio, partilha, extinção de condomínio, fideicomisso, enfiteuse, etc) de forma que, automaticamente, o sistema possa decidir se a Natureza da Transmissão selecionada será: Incidente, Não Incidente, Isenta ou Imune quanto ao ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis;

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.23.4.10. Permitir identificar o maior valor entre valor venal (considerar base de cálculo se valor venal territorial ou valor venal total) e valor do contrato, aplicar fração ideal se existir e aplicar a faixa de alíquotas;
- 11.23.4.11. Efetuar o calculo automático do ITBI do imóvel, a partir dos dados cadastrais e parâmetros pré estabelecidos;
- 11.23.4.12. Permitir a utilização dos valores históricos para a Base de Cálculo para a Transmissão do Imóvel;
- 11.23.4.13. Permitir que seja informado a fração ideal do Terreno ou do Imóvel para definição da Base de Cálculo;
- 11.23.4.14. Permitir o cálculo do ITBI do Imóvel utilizando as opções mínimas: Valor comercializado Informado pelo Cartório de Notas ou Instituição Financeira, Valor Venal do Cadastro Imobiliário do Município (IPTU), Valor de Avaliação da Prefeitura, estabelecendo automaticamente o maior valor como Base de Cálculo;
- 11.23.4.15. Permitir a emissão de Certidões de ITBI Imune, Isento ou Não Incidente para as transmissões que se enquadram nestas situações;
- 11.23.4.16. Permitir a anexação de documentos (formato PDF) e observações na própria tela do sistema, para o processo do ITBI;
- 11.23.4.17. Efetuar os cálculos automaticamente dos acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) do tributo ITBI após a data de vencimento;
- 11.23.4.18. Permitir a apresentação do resumo da transmissão em tela, contemplando todas as informações registradas para conferência e confirmação do usuário como pré-requisito para geração do Protocolo;
- 11.23.4.19. Efetuar a geração de protocolo de atendimento para consultas e acompanhamento do processo de ITBI para o contribuinte;
- 11.23.4.20. Permitir a emissão de Guias com código de barras no padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) contendo as seguintes informações mínimas: Imóvel (Inscrição Municipal, endereço, área do lote, Área Construída, Área Legal), Transmitente (nome, CPF, endereço, fone e email), Adquirente (nome, CPF, endereço, fone e email), transação imobiliária (data da aquisição, cartório, valor venal, valor da venda, valor financiado, valor do ITBI, valor da taxa de averbação)
- 11.23.4.21. Permitir o controle e a averbação, contendo as seguintes informações mínimas: Informação da data da averbação do Imóvel, da transcrição da averbação, da mudança do status do contribuinte proprietário (por conferência) e da baixa da Guia de recolhimento do ITBI
- 11.23.4.22. Permitir o Cancelamento da Guia do ITBI pelo Cartório de registro de Imóveis ou Prefeitura, com a informação do motivo do Cancelamento;
- 11.23.4.23. Permitir a consulta dos status da guias, se pagas, não pagas ou canceladas;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

---

- 11.23.4.24. Permitir a consulta ao responsável pela geração da guia;
- 11.23.4.25. Permitir a emissão de Certidão de Averbação;
- 11.23.4.26. Permitir a emissão do Termo de Lançamento de ITBI.
- 11.23.5. Controle de Taxas**
- 11.23.5.1. Permitir o controle e a parametrização de regras de cálculo para cálculo das taxas municipais.
- 11.23.5.2. Permitir o lançamento de taxas diversas para qualquer tipo de inscrição, baseado na regra de cálculo cadastrada para determinado mês e ano;
- 11.23.5.3. Permitir o cálculo e recálculo de taxas anuais, individual ou baseado em filtros, com as seguintes informações mínimas: regional, bairro, distrito e atividade;
- 11.23.5.4. Permitir a emissão do boleto referente a cada tipo de taxa;
- 11.23.5.5. Permitir a emissão de carnê anual para o Alvará de Funcionamento;
- 11.23.6. Controle da Arrecadação**
- 11.23.6.1. Permitir o controle dos recolhimentos e baixas de tributos, bem como controle de taxas e juros cobrados.
- 11.23.6.2. Permitir o cadastro dos bancos nos quais os contribuintes poderão efetuar o pagamento dos tributos e taxas, bem como informar os dados bancários da Prefeitura.
- 11.23.6.3. Permitir o controle dos pagamentos recebidos e dar baixa automática nos boletos.
- 11.23.6.4. Permitir a visualização e impressão das guias com os seus lançamentos, débitos por contribuintes, parcelas pagas e outros.
- 11.23.6.5. Permitir o cadastramento das infrações e multas, além do controle de ação fiscal e receita proveniente dos mesmos.
- 11.23.6.6. Permitir o cadastro de Projetos e controle das contribuições de melhoria do município.
- 11.23.6.7. Permitir os lançamentos manuais dos tributos municipais e dos lançamentos dos contribuintes não estabelecidos.
- 11.23.6.8. Permitir a consulta analítica de débitos, emissão de guias e certidões
- 11.23.6.9. Permitir a visualização das inconsistências dos pagamentos, contendo as seguintes informações mínimas: débitos baixados, não localizados e devidos a erros no pagamento com código de barras);
- 11.23.6.10. Permitir a emissão e/ ou integração com as receitas contábeis dos valores creditados;
- 11.23.6.11. Permitir a manutenção de índices de reajustes e suas cotações;
- 11.23.6.12. Permitir a configuração dos boletos com os emolumentos cobrados;
- 11.23.6.13. Permitir o cadastro de banco/agências e receitas contábeis
- 11.23.7. Processamento de Arquivos Baixa Bancária**
- 11.23.7.1. Possuir rotina de baixa bancária;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.23.7.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;

11.23.7.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;

11.23.7.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.

### **11.23.8. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos**

11.23.8.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;

11.23.8.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.

### **11.23.9. Controle de Débitos**

11.23.9.1. Permitir a manutenção da geração de guias, boletos, extrato, parcelamento, movimentação, transferência de débitos

11.23.9.2. Permitir a visualização das taxas, observações e pagamentos realizados pelos contribuintes.

11.23.9.3. Permitir a manutenção da revisão do débito, selecionando o débito para revisão, possibilitando a edição do campo valor, motivo da revisão, e número do processo que originou a mesma.

### **11.23.10. Parcelamento de Débitos Normal**

11.23.10.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos;

11.23.10.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);

11.23.10.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

11.23.10.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

11.23.10.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

11.23.10.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

11.23.10.7. Permitir que nos casos em que não houver o cumprimento do acordo de parcelamento, o desconto do valor principal dos débitos que deram origem ao parcelamento, proporcionalmente ao valor pago nas parcelas do parcelamento, descontados os encargos.

11.23.10.8. Permitir que seja efetuada a baixa dos débitos originais do pagamento da última parcela no caso de acordo de parcelamento, mantendo todo histórico de pagamentos e baixas.

### **11.23.11. Parcelamentos de Débitos Com Descontos**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.23.11.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.

### 11.23.12. Controle de Alvará

11.23.12.1. Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral;

11.23.12.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.

11.23.12.3. Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.

11.23.12.4. Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.

11.23.12.5. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

### 11.23.13. Controle da Dívida Ativa

11.23.13.1. Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa;

11.23.13.2. Permitir que sejam selecionados os lançamentos por conta, sub conta, tipo de notificação e faixa de valores, tipo de débito mobiliário ou imobiliário;

11.23.13.3. Permitir a geração da certidão individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;

11.23.13.4. Permitir a geração do número de processo administrativo de forma automática ou manual;

11.23.13.5. Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

11.23.13.6. Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

11.23.13.7. Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos em dívida ativa.

11.23.13.8. Permitir a parametrização dos cálculos de atualização (encargos) dos valores inscritos em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo as seguintes informações mínimas: exercício, tipo de lançamento, tipo de Encargo (multas, juros, honorários advocatícios, custas processuais), tipo de fase (normal, inscrito em dívida, em execução), aplicação do encargo (imediato, virada do mês, fração do mês, mês após 30 dias, data específica, taxa diária), base para cálculo do encargo (lançado + encargos, somente lançados, somente encargos)

11.23.13.9. Permitir a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa.

11.23.13.10. Permitir o cancelamento da dívida do contribuinte com o município.

11.23.13.11. Permitir a Isenção de Débito do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.23.13.12. Permitir a consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço à ser cobrada, visualização de débitos.

11.23.13.13. Fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.

11.23.13.14. Permitir a consulta das informações do Contribuinte, com as seguintes informações mínimas: nome, CPF e/ou CNPJ, endereço, telefone, tributo, Inscrição Cadastral, guia e termo de parcelamento;

### **11.23.14. Relatórios dos Tributos Imobiliários**

11.23.14.1. Geração de relatório com as seguintes informações do cadastro imobiliário: segmentos/face de logradouros, logradouros por bairros, relação de logradouros por código e nome, zoneamentos da cidade, relação de logradouros/segmentos, inscrições por logradouro, rol de cep, loteamentos por bairro, bairros por loteamento, relação de loteamentos, preço por m2 do terreno, face de quadra por logradouro, rol de faces da quadra, benfeitorias por face de quadra, relação de quadras, inscrições e benfeitorias por face de quadra

11.23.14.2. Geração de relatório do IPTU com as seguintes informações mínimas: Relação de Parâmetros de Lançamento, Estatística de Arrecadação de IPTU, Emissão de Carnê de IPTU, Lançamentos de IPTU, Cancelamentos de IPTU;

11.23.14.3. Geração de relatório das taxas municipais com as seguintes informações mínimas das taxas municipais: totalização dos valores lançados por exercício, região, bairro, distrito, predial e territorial, regional e atividade econômica.

### **11.23.15. Relatório de Dívida Ativa e Tributos em Atraso**

11.23.15.1. Geração de relatórios de Débitos Anistiados.

11.23.15.2. Geração de relatórios de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, contendo as seguintes informações mínimas: dívida ativa, pagos, anistiados, cancelados;

11.23.15.3. Geração de relatório de Débitos por Valor com débitos Imobiliário;

11.23.15.4. Geração de relatório de rol de Parcelamento, contendo permitindo a parametrização para seleção por período ou por exercício;

11.23.15.5. Geração de relatório de Rol de Execução Fiscal;

11.23.15.6. Geração de relatório de Rol de Lançamentos não Executados, contendo as seguintes informações mínimas: ano do exercício, tipo do Lançamento, valor lançado, moeda, responsável.

11.23.15.7. Geração de relatório de registro dos lançamentos em Dívida Ativa dos tributos e demais critérios, contendo as seguintes informações mínimas: nome do contribuinte, endereço, parcelas devedoras, valores lançados e inscritos, número do livro, folha e aviso.

11.23.15.8. Geração de relatório de Petições para Execução Fiscal, gerando uma abertura para Petição Fiscal;

11.23.15.9. Geração de relatório de Notificação de Débitos;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.23.15.10. Geração de relatório constando Emissão e reemissão de Certificado e Certidão de Dívida Ativa;

11.23.15.11. Geração de relatório de Demonstrativo do Valor por Rubricas e Tipo de Lançamentos.

### 11.23.16. Parametrização e Configuração do Módulo Imobiliário

11.23.16.1. Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.

11.23.16.2. Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.

11.23.16.3. Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.

11.23.16.4. Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município;

11.23.16.5. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.

11.23.16.6. Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos;

11.23.16.7. Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.

## 11.24. MÓDULO PARA GESTÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E TAXAS (ISSQN – TAXAS) - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

### 11.24.1. Cadastro de Pessoas

11.24.1.1. Possuir rotina de Cadastro Preliminar (Cadastrados básicos) onde poderão ser cadastradas todas as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema, sejam eles contribuintes, contadores, usuários do sistema, pessoas autorizadas, sócios entre outros;

11.24.1.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, endereço de correspondência, telefones, fax, e-mail, número de registro;

11.24.1.3. Quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizadas deve ser apresentada na tela a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado;

11.24.1.4. Permitir a impressão da ficha do cadastro contendo todas as informações mencionadas.

### 11.24.2. Cadastro de Contribuintes

11.24.2.1. Possuir rotina de Cadastro Geral de Contribuintes com cadastro dos contribuintes normais, avulsos e de obras;

11.24.2.2. Possuir cadastro com os dados gerais principais do contribuinte: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal, inscrição estadual, inscrição

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

imobiliária, data de abertura, número do processo de abertura, status do cadastro, situação de recadastramento e CNAE – código nacional de atividade econômica;

11.24.2.3. Possuir cadastro com os dados de endereços: Endereço de atividade do contribuinte e endereço de correspondência, telefone, fax, e-mail

11.24.2.4. Possuir cadastro com os dados das pessoas autorizadas: permitir informar a relação de pessoas autorizadas, apresentando as informações de CPF, nome, cargos, status, data início e data fim;

11.24.2.5. Possuir cadastro com os dados de Classificação fiscal do contribuinte: Grupo fiscal, atividade, alíquota principal, regime de recolhimento, natureza econômica, valor de estimativa mensal, datas de início e fim de estimativa;

11.24.2.6. Possuir cadastro com os dados relacionados à adesão ao simples nacional: permitir marcar o cadastro como optante do simples, podendo informar as vigências iniciais e finais de adesão;

11.24.2.7. Possuir cadastro com os dados relacionados à substituição tributária: permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário e a data de nomeação;

11.24.2.8. Possuir cadastro com outros dados: Benefícios do contribuinte, observações gerais, histórico de alterações do status do cadastro;

11.24.2.9. Permitir a impressão da ficha do cadastro;

### 11.24.3. Controle Adesões ao Simples Nacional

11.24.3.1. Possuir rotina para que o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de adesão ao Simples Nacional enviadas pelos contribuintes através do módulo do contribuinte;

11.24.3.2. Permitir que sejam informadas as vigências iniciais e finais de adesão ao Simples Nacional;

11.24.3.3. Permitir a elaboração e impressão do termo de exclusão do Simples Nacional;

### 11.24.4. Validação de Recadastramento

11.24.4.1. Possuir rotina de recadastramento on-line de contribuintes do município, com a parametrização dos campos que serão obrigatórios;

11.24.4.2. Permitir que sejam definidos os dados de contato, que deverão ser preenchidos, tais como: endereço de correspondência, telefones, fax e e-mail;

11.24.4.3. Permitir que sejam informados os dados do contador, tais como: CPF, nome, endereço, telefone, fax e e-mail;

11.24.4.4. Permitir que sejam informados os dados de pessoas autorizadas a acessar o sistema para efetuar as declarações do contribuinte informando CPF, nome e cargo;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.24.4.5. Permitir a parametrização da mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deve ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo.
- 11.24.4.6. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização.
- 11.24.4.7. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento.
- 11.24.4.8. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento;
- 11.24.5. Certidão Negativa**
- 11.24.5.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos;
- 11.24.5.2. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa para empresas não estabelecidas no Município;
- 11.24.5.3. Permitir a parametrização do texto das Certidões;
- 11.24.5.4. Permitir o registro da pessoa autorizada que está solicitando a Certidão;
- 11.24.5.5. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;
- 11.24.5.6. Permitir a cobrança e a emissão da guia de recolhimento on-line para este serviço antes da emissão da Certidão;
- 11.24.5.7. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.
- 11.24.6. Cadastro de Mensagens de Sistema**
- 11.24.6.1. Possuir rotina de cadastro de mensagens on-line para usuários do sistema e para os contribuintes de forma geral e de forma específica para cada destinatário final;
- 11.24.6.2. Permitir a definição do período que aparecerão as mensagens no sistema;
- 11.24.6.3. Permitir a consulta do histórico de mensagens já enviadas;
- 11.24.6.4. Permitir a reativação das mensagens já enviadas quando for solicitado;
- 11.24.7. Cadastro Obras para apuração de ISS – Habite-se**
- 11.24.7.1. Possuir rotina de Solicitação de cadastro por parte do contribuinte para novas obras;
- 11.24.7.2. Possuir rotina de Cadastro de obras para contribuintes de obras já previamente cadastrados no cadastro geral;
- 11.24.7.3. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: dados da obra, número do processo, número do protocolo, data do processo, inscrição imobiliária, área total construída, inscrição federal (INSS);
- 11.24.7.4. Permitir que seja informado o responsável técnico da obra e seu cadastro no município;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.7.5. Permitir a parametrização dos valores de mão de obra por m<sup>2</sup> para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal;

11.24.7.6. Permitir que seja informado no cadastro da obra a metragem de cada padrão identificado;

11.24.7.7. Permitir que seja informado detalhadamente os dados de mão-de-obra própria e subempreitada;

11.24.7.8. Permitir que seja informada a alíquota e as deduções da base de cálculo, tais como: mão de obra própria e subempreitadas.

11.24.7.9. Permitir a parametrização da classificação da obra.

11.24.7.10. Calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido;

11.24.7.11. Permitir a emissão de notificação para o pagamento do imposto relativo à obra;

11.24.7.12. Permitir o lançamento dos débitos apurados e a geração das guias de recolhimento em uma ou mais parcelas;

11.24.7.13. Permitir a consulta do histórico dos lançamentos já realizados.

11.24.7.14. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

11.24.7.15. Permitir a visualização e impressão do extrato da obra.

11.24.7.16. Permitir a emissão de Termo ou Certidão de quitação do imposto da Obra.

### 11.24.8. Controle de Alvará

11.24.8.1. Possuir rotina de Cadastro de taxas para contribuintes já previamente cadastrados no cadastro geral;

11.24.8.2. Permitir a inserção e atualização das seguintes informações: histórico do lançamento, descrição da taxa e quantidade.

11.24.8.3. Permitir a impressão do Cartão de Alvará contendo as informações do contribuinte.

11.24.8.4. Permitir no momento da impressão do Cartão de Alvará, informar o horário de funcionamento que constará nas informações impressas no Alvará.

11.24.8.5. Permitir o lançamento em lote das taxas de alvará cadastradas previamente.

11.24.8.6. Permitir o parcelamento dos lançamentos gerados.

### 11.24.9. Consulta e deferimento de AIDFS

11.24.9.1. Permitir aos usuários do sistema consultar as AIDFs solicitadas pelos contribuintes;

11.24.9.2. Permitir aos usuários a impressão de extrato de débitos e relatórios de pendências antes de deferirem a solicitação;

11.24.9.3. Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

### 11.24.10. Autorização para Emissão de NFS-e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.10.1. Possuir rotina que permita ao fisco municipal autorizar o acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de notas eletrônicas de serviços.

### 11.24.11. Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e

11.24.11.1. Permitir a parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou manual;

11.24.11.2. Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e possa efetuar o deferimento/indeferimento;

11.24.11.3. Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.

### 11.24.12. Controle de Declaração de Extravio de Notas Fiscais

11.24.12.1. Possuir rotina de registro de Extravio de notas fiscais;

11.24.12.2. Permitir que seja informada a data do extravio, e do documento comprobatório do extravio do documento fiscal (boletim de ocorrência policial e ou publicação em Jornal);

11.24.12.3. Permitir a impressão e reimpressão da declaração de extravio de documentos fiscais.

### 11.24.13. Controle de Intervenções em Impressoras de Cupom fiscal

11.24.13.1. Possuir rotina na qual o fisco municipal realize o deferimento ou indeferimento das solicitações de intervenção em máquinas de Cupom fiscal enviadas pelos contribuintes através do módulo do contribuinte;

11.24.13.2. Permitir visualizar e imprimir o Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

### 11.24.14. Controle de Acesso Usuários

11.24.14.1. Permitir ao município liberar e bloquear acessos de usuários.

11.24.14.2. Possuir funcionalidades de controle de acesso;

11.24.14.3. Permitir a criação de grupos de acessos;

11.24.14.4. Permitir a inserção de usuário como membro de um ou mais grupos de acessos;

11.24.14.5. Permitir que seja criado os perfis de permissões de acesso gerais e especiais para cada grupo de acesso;

11.24.14.6. Permitir ativação e desativação do acesso dos usuários ao sistema;

11.24.14.7. Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário;

11.24.14.8. Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades do módulo On-line dos contribuintes.

11.24.14.9. Permitir ao usuário alterar sua senha pessoal sempre que desejar.

11.24.14.10. Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.

### 11.24.15. Lançamento de Crédito Tributário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.15.1. Possuir rotina de lançamento manual de débito/crédito individual ou em lote para o contribuinte;

11.24.15.2. Permitir que seja informado no lançamento no mínimo as seguintes informações: tipo tributo (conta e subconta), valor do tributo, mês e ano de competência, data de vencimento, descrição do lançamento;

11.24.15.3. Permitir a consulta e localização dos lançamentos e a visualização das seguintes informações: número de lançamento, status, nome do usuário que gerou, data de vencimento, data de lançamento, tipo de dívida, valor, desconto, valor total, conta e subconta do tributo, descrição do lançamento, data de extinção e motivo de extinção;

11.24.15.4. Permitir operações de cancelamento, baixa e suspensão e reativação de lançamento por usuários devidamente autorizados;

11.24.15.5. Permitir a impressão de resultado da consulta de lançamento;

11.24.15.6. Permitir a consulta usando no mínimo os seguintes filtros: número do lançamento, inscrição municipal, situação, período de inclusão, período de vencimento e período de extinção.

### **11.24.16. Emissão de Guia de Recolhimento Avulsa**

11.24.16.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento avulsas para os débitos existentes no sistema;

11.24.16.2. Calcular automaticamente juros, multa e correção monetária quando a data de pagamento for posterior a data de vencimento;

11.24.16.3. Permitir a impressão das guias em frente e verso, sendo que num dos lados constam necessariamente os dados referente ao valor da cobrança e noutro lado os dados necessários (endereço e identificação) para o envio ao contribuinte pelos correios;

11.24.16.4. Permitir a seleção do banco recolhedor do tributo, de acordo com a opção do contribuinte, caso o município opere com vários bancos.

### **11.24.17. Geração de ISSQN Fixo Anual (Individual/Lote)**

11.24.17.1. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual para os profissionais autônomos;

11.24.17.2. Permitir a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com a atividade do contribuinte;

11.24.17.3. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

### **11.24.18. Geração de ISSQN Estimado (Individual/Lote)**

11.24.18.1. Possuir rotinas de geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais;

11.24.18.2. Permitir a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.18.3. Permitir que seja informado o ano e mês de competência e a data de vencimento da guia;

11.24.18.4. Gerar as guias com as atualizações de multas juros e correções quando a competência informada estiver vencida.

### **11.24.19. Parcelamento de Débitos Normal**

11.24.19.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos;

11.24.19.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);

11.24.19.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

11.24.19.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

11.24.19.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

11.24.19.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

### **11.24.20. Parcelamentos de Débitos com Descontos**

11.24.20.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos com descontos parametrizáveis de acordo com a quantidade de parcelas do parcelamento.

### **11.24.21. Parcelamentos de Débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN**

11.24.21.1. Possuir rotina de parcelamento de débitos do Simples Nacional recebidos da PGFN;

11.24.21.2. Calcular automaticamente todos os acréscimos legais de acordo com as regras da Receita Federal (juros Selic, multa, penalidades e descontos), independente das regras dos outros módulos do sistema;

11.24.21.3. Permitir emissão de demonstrativo ao contribuinte, antes da efetivação do parcelamento;

11.24.21.4. Permitir emissão de termo de parcelamento e confissão de dívida, com texto parametrizável;

11.24.21.5. Permitir a emissão de guias de parcelamento das parcelas geradas;

11.24.21.6. Permitir a parametrização dos valores de entrada, valor mínimo de parcelas, quantidades máximas e mínimas de parcela, como também do texto do termo de parcelamento.

### **11.24.22. Processamento de Arquivos do SIAFI**

11.24.22.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas do tesouro nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco, relativos às retenções de ISSQN realizadas pelos órgãos públicos federais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.22.2. Permitir a escrituração automática dos documentos retidos;

11.24.22.3. Permitir a geração automática dos lançamentos para o contribuinte.

### **11.24.23. Processamento de Arquivos Simples Nacional**

11.24.23.1. Possuir rotina de importação das informações recebidas da receita federal relativas ao Simples Nacional através de arquivos de retorno enviados pelo banco.

### **11.24.24. Processamento de Arquivos Baixa Bancária**

11.24.24.1. Possuir rotina de baixa bancária;

11.24.24.2. Possuir capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira;

11.24.24.3. Permitir o lançamento automático das diferenças de pagamento a maior e a menor;

11.24.24.4. Permitir o lançamento automático de débitos de atualização monetária (juros, multas e correções) de guias pagas após a data de vencimento.

### **11.24.25. Baixa Manual de Guia de Recolhimentos**

11.24.25.1. Possuir rotina de baixa manual de guias pagas para situações em que a guia foi quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros;

11.24.25.2. Permitir que seja informada a data de pagamento e motivo da extinção e justificativa para a baixa manual.

### **11.24.26. Dívida Ativa**

11.24.26.1. Possuir rotina que permita a consulta dos lançamentos para inscrição em Dívida Ativa;

11.24.26.2. Permitir que sejam selecionados os lançamentos por conta, sub conta, tipo de notificação e faixa de valores.

11.24.26.3. Permitir a geração da certidão individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;

11.24.26.4. Permitir a geração do número de processo administrativo de forma automática ou manual;

11.24.26.5. Permitir a geração individual da Certidão de Dívida Ativa – CDA para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

11.24.26.6. Permitir a geração individual da Petição de Execução Fiscal para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.

11.24.26.7. Permitir a impressão do Livro de dívida ativa contendo as informações dos lançamentos em dívida ativa.

### **11.24.27. Fiscalização - Controle de Ordens de Serviço**

11.24.27.1. Permitir a geração, impressão e controle de ordens de serviço para execução de ações fiscais;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.27.2. Permitir o controle através das seguintes operações nas ordens de serviço: geração, atribuição, encerramento e cancelamento;

11.24.27.3. Permitir o controle do andamento das ordens de serviços, inclusive consultar as ações fiscais desenvolvidas pelos membros da equipe de fiscalização na execução das ordens de serviços atribuídas;

11.24.27.4. Permitir aos membros da equipe de fiscalização a visualização e acompanhamento das ordens de serviços que lhes foram atribuídas;

11.24.27.5. Permitir que sejam anexadas informações das ações fiscais desenvolvidas pelo fiscal durante a execução da ordem de serviço;

11.24.27.6. Permitir a impressão do relatório contendo o histórico das ações desenvolvidas durante a execução da ordem de serviço;

### **11.24.28. Fiscalização - Apuração de ISSQN de Serviços Prestados**

11.24.28.1. Permitir o registro dos documentos fiscais dos serviços prestados emitidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos;

11.24.28.2. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, atividade, alíquota, natureza da operação, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher;

11.24.28.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência;

11.24.28.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

### **11.24.29. Fiscalização - Apuração de ISSQN Retido**

11.24.29.1. Permitir o registro dos documentos fiscais de serviços contratados recebidos no período fiscalizado e a apuração dos débitos devidos;

11.24.29.2. Permitir o registro das seguintes informações dos documentos fiscais: CPF/CNPJ do prestador serviço, tipo de documento, número sequencial, valor do documento, valor tributável, alíquota, valor do imposto devido, valor do imposto já recolhido, imposto retido, valor do imposto a recolher;

11.24.29.3. Permitir a geração automática dos lançamentos referente ao crédito tributário apurado por competência;

11.24.29.4. Permitir a integração com as funcionalidades de correspondências de procedimento fiscal para geração rápida do auto de lançamento e imposição de multa correspondente aos lançamentos gerados.

### **11.24.30. Fiscalização - Emissão de Notificação Preliminar (Individual/Lote)**

11.24.30.1. Permitir geração de Notificação preliminar individual ou em lote.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.30.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, fundamentação legal para a notificação, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a intimação.

11.24.30.3. Permitir a consulta das Notificações realizadas.

### **11.24.31. Fiscalização - Emissão de Auto de Infração (Individual/Lote)**

11.24.31.1. Permitir geração Auto de infração individual ou em lote;

11.24.31.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de infração, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação: data e pessoa que recebeu a correspondência, boleto bancário para recolhimento do valor da penalidade.

11.24.31.3. Permitir consultar dos Autos de Infrações realizados.

### **11.24.32. Fiscalização - Emissão de Auto de Lançamento (Individual/Lote)**

11.24.32.1. Permitir geração Auto de lançamento individual ou em lote;

11.24.32.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação de auto de lançamento, prazo para impugnação, fundamentação legal para a infração/penalidade aplicada, fundamentação legal das atualizações monetários do crédito tributário (multas, juros e correções de mora), descrição detalhado do crédito tributário, resumo do crédito tributário, identificação do agente fiscal que autuou, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência, boleto bancário para recolhimento do valor do auto de lançamento.

11.24.32.3. Permitir a consulta dos Autos de Lançamentos realizados

### **11.24.33. Fiscalização - Emissão de Intimação (Individual/Lote)**

11.24.33.1. Permitir geração Intimação individual ou em lote;

11.24.33.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de intimação, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência.

11.24.33.3. Permitir consulta das Intimações realizadas.

### **11.24.34. Fiscalização - Emissão de Mala Direta (Individual/Lote)**

11.24.34.1. Permitir geração de Mala direta individual ou em lote;

11.24.34.2. O formulário de impressão deve ter no seu conteúdo no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de mala direta e dados do emissor.

11.24.34.3. Permitir consulta das malas diretas realizadas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

### **11.24.35. Fiscalização – Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)**

11.24.35.1. Permitir o envio de correspondência ao contribuinte com registro de ciência de recebimento por parte do responsável legal, sócio, contador ou qualquer outro representante legal cadastrado no sistema.

### **11.24.36. Controle do Simples Nacional**

11.24.36.1. Permite realizar o processamento das baixas bancárias do Simples Nacional;

11.24.36.2. Permite realizar o cruzamento de informações entre a baixa e a declaração, emite relatórios gerenciais de divergências entre o valor pago e o informado.

### **11.24.37. Relatórios gerenciais/fiscalização**

11.24.37.1. Geração de relatório com a listagem de contribuintes, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, Nome ou Razão Social;

11.24.37.2. Geração de relatório individual de contribuintes, contendo no mínimo informações como CPF ou CNPJ, Nome ou Razão Social, endereço completo e relação de pessoas autorizadas pela empresa;

11.24.37.3. Geração de relatório dos Contribuintes que não efetuaram declaração mensal, com possibilidade e filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, atividades e última declaração;

11.24.37.4. Geração de relatório dos contribuintes que estavam obrigados e não efetuaram a retenção na fonte do ISSQN, a título de substituto tributário, com possibilidade de filtros por competência e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal, e identificação dos fatos geradores em que foram omissos;

11.24.37.5. Geração de relatório dos contribuintes que emitiram declaração de não movimentação, com possibilidade e filtros por competência, serviços prestados ou contratados, e inscrição municipal contendo no mínimo informações como inscrição municipal e atividades;

11.24.37.6. Geração de relatório para consulta de documentos fiscais, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, modelo, situação, contendo no mínimo informações como inscrição municipal, data de solicitação, impressão;

11.24.37.7. Geração de relatório com as solicitações de cancelamento de notas fiscais de serviço, detalhado, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação contendo no mínimo informações como inscrição municipal, situação, série do documento e datas de solicitação;

11.24.37.8. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo prestador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, natureza da operação e valor do imposto;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.37.9. Geração de relatório com a listagem de documentos fiscais declarados pelo tomador com possibilidade e filtros por inscrição municipal, série e data de emissão contendo no mínimo informações como inscrição municipal, modelo de documento, CPF ou CNPJ do prestador e valor do imposto;

11.24.37.10. Geração de relatório com os lançamentos, sintético, com possibilidade de filtros por número, inscrição municipal, situação, datas de vencimento, contendo, no mínimo informações como: Nome ou Razão Social, data de quitação, valor e situação;

11.24.37.11. Geração de relatório com extrato completo do contribuinte, com possibilidade e filtros por inscrição municipal, contendo no mínimo informações como vencimento do lançamento, conta, subconta, valor principal, valores corrigidos, total, situação do lançamento;

11.24.37.12. Geração de relatório com os parcelamentos efetuados, detalhado, com possibilidade e filtros pela inscrição municipal e data do parcelamento contendo no mínimo informações como inscrição municipal, data de vencimento, valor parcelado e número de parcelas.

11.24.37.13. Geração de relatório para a Análise de arrecadação no período, com possibilidade de filtro por período contendo no mínimo informações como conta, valores totais lançados, vencidos, arrecadado e inadimplência;

11.24.37.14. Geração de relatório para a Análise de declarações no período contendo no mínimo informações como competência, quantidade de declarações de serviços prestados e contratados;

### **11.24.38. Relatórios gerenciais/gestão (com Gráficos)**

11.24.38.1. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação x inadimplência, de janeiro a dezembro do ano escolhido;

11.24.38.2. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por Contas do Município, de janeiro a dezembro do ano escolhido;

11.24.38.3. Geração de gráfico contendo informações sobre a arrecadação por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado;

11.24.38.4. Geração de gráfico contendo informações sobre a inadimplência por atividade, de janeiro a dezembro do ano escolhido e ao clicar na atividade, detalhar os contribuintes e a arrecadação do contribuinte no período selecionado;

11.24.38.5. Geração de gráfico comparativo da arrecadação entre anos, de janeiro a dezembro dos anos escolhidos e demonstrar a porcentagem da arrecadação de um ano em relação ao outro selecionado;

11.24.38.6. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por Grupo Fiscal, de janeiro a dezembro do ano;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.24.38.7. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes por regime de tributação, de janeiro a dezembro do ano;
- 11.24.38.8. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 11.24.38.9. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes devedores do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da inadimplência do ano selecionado;
- 11.24.38.10. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 11.24.38.11. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes emissores de notas do município que são substitutos tributários (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 11.24.38.12. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por contribuintes do Simples Nacional e por contribuintes que não são do simples nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 11.24.38.13. Geração de gráfico da evolução da emissão de NFS-e, contendo informações: Notas emitidas por natureza de operação, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 11.24.38.14. Geração de gráfico da evolução da quantidade de NFS-e emitidas por atividade, selecionando a quantidade a ser visualizada, a selecionar uma das atividades resultantes, visualizar a quantidade de notas do ano selecionado da atividade, de janeiro a dezembro do ano selecionado
- 11.24.38.15. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional e MEI com comparação com os demais contribuintes não optantes do Simples Nacional, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 11.24.38.16. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de empresas optantes do Simples Nacional, com comparativo entre anos (janeiro a dezembro) e demonstrativo da diferença da arrecadação entre um ano e outro;
- 11.24.38.17. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de contribuintes optantes do Simples Nacional, MEI e demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano escolhido;



**BARCARENA**  
PREFEITURA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.24.38.18. Geração de gráfico contendo os maiores contribuintes arrecadadores optantes do simples nacional do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano escolhido, e ao clicar no contribuinte resultar em um gráfico com a evolução da arrecadação do ano selecionado;
- 11.24.38.19. Geração de gráfico comparativo entre o movimento de ISSQN na declaração de NFS-e e os pagamentos efetuados na Receita Federal pelos contribuintes do Simples Nacional, do ano selecionado.
- 11.24.38.20. Geração de gráfico evolutivo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional, MEI, em relação aos demais contribuintes, demonstrando a porcentagem que grupo representa em relação ao total de contribuintes.
- 11.24.38.21. Geração de gráfico comparativo entre anos da arrecadação dos contribuintes do Simples Nacional.
- 11.24.38.22. Geração de gráfico comparativo da quantidade de contribuintes do Simples Nacional que não emitiram DAS nos períodos selecionados.
- 11.24.38.23. Geração de gráfico da evolução da arrecadação de Instituição Financeira em comparação com os demais contribuintes, de janeiro a dezembro do ano selecionado.
- 11.24.38.24. Geração de gráfico contendo as maiores arrecadações das Instituições Financeiras do município (podendo selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentada), de janeiro a dezembro do ano selecionado, permitindo a geração individualizada das informações da Instituição selecionada
- 11.24.38.25. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço emitidas por status, de janeiro a dezembro do ano escolhido detalhando a quantidade de ordens por fiscal;
- 11.24.38.26. Geração de gráfico contendo informações sobre a quantidade de Ordens de Serviço atribuídas para cada fiscal, do ano escolhido, identificando as ordens de serviço que estão em atraso ou no prazo;
- 11.24.38.27. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo de dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores;
- 11.24.38.28. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados por tipo dívida (corrente, ativa e ajuizada), de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado);
- 11.24.38.29. Geração de gráfico contendo informações sobre os valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores;
- 11.24.38.30. Geração de gráfico contendo informações sobre valores parcelados, por tipo de parcelamento, de janeiro a dezembro do ano escolhido com detalhamento dos valores por situação (quitado, a vencer, inadimplente e cancelado);

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

### **11.24.39. Controle das Operações de pagamentos realizados por meio de cartão magnético:**

11.24.39.1. Permitir o cadastramento das Operadoras de Cartão de Crédito.

11.24.39.2. Possuir funcionalidade de upload de arquivo (com layout específico) das operações de crédito e débito das operadoras no município.

11.24.39.3. Possui validação do arquivo a ser importado, disparando mensagem de erro quando não estiver de acordo com o layout pré-definido.

11.24.39.4. Possuir relatório do Resumo da movimentação das administradoras de cartão, permitindo selecionar o ano e/ou a operadora de cartão de crédito.

11.24.39.5. Possuir relatório da Movimentação detalhada administradoras de cartão, demonstrando o valor total movimentado de crédito e débito, por ano, mês e/ou administradora de cartão.

11.24.39.6. Possuir relatório de cruzamento de informações entre o movimento do estabelecimento em operações de cartão (crédito e débito) e a emissão de notas fiscais pelo contribuinte para apuração de possíveis diferenças entre os dados analisados.

### **11.24.40. Controle de Premiação de contribuintes, para campanha de incentivo ao pagamento de tributos municipais**

11.24.40.1. Disponibilizar sistema web based, capaz de fazer o gerenciamento de campanhas de premiação e de geração de créditos de ISSQN para desconto no IPTU;

11.24.40.2. Disponibilizar consulta de prestadores de serviço que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas-NFS-e;

11.24.40.3. Disponibilizar perguntas e respostas acerca da Campanha de premiação;

11.24.40.4. Disponibilizar regulamento da campanha para download;

11.24.40.5. Permitir o cadastramento do usuário para acesso através de CPF e senha.

11.24.40.6. Permitir o armazenamento dos dados das Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitidas participantes da campanha;

11.24.40.7. Permitir a geração dos cupons automaticamente, contendo numeração randômica para os sorteios;

11.24.40.8. Permitir que cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e emitida gere apenas um cupom, que deverá ter numeração única;

11.24.40.9. Gerenciar as informações das pessoas contempladas nos sorteios e as entregas de prêmios.”.

11.24.40.10. Permitir a parametrização dos seguintes dados: datas do sorteios, prêmios a serem sorteados, números que irão compor o cupom ganhador, percentual do ISSQN da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que será utilizado para desconto no IPTU;

11.24.40.11. Permitir que o Tomador faça a indicação do imóvel que receberá o desconto no IPTU;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.40.12. Possuir relatórios informativos e gerenciais.

### 11.24.41. Cadastro de Inadimplentes do Município

11.24.41.1. Fornecer informações e registros relativos à inadimplência de obrigações de natureza tributária ou não, devidamente inscrito em dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal, de suas Autarquias e fundações Públicas, bem como outros entes da Administração indireta prestadores de serviço público, além de conter relação de todos que tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal;

11.24.41.2. Possuir cadastro para inscrição de Pessoa Jurídica/Pessoa Física no Cadastro de Inadimplentes, o qual deverá conter informações relativas a Inscrição Municipal e seu respectivo endereço, bem como o cadastro dos sócios, no caso de Pessoa Jurídica;

11.24.41.3. Possuir cadastro das pendências de Pessoa Jurídica/Pessoa Física, o qual deverá conter informações sobre os dados, tipo/natureza de débito, setor responsável, status atual e seu histórico;

11.24.41.4. Possuir cadastro da Natureza da Pendência conforme tipo/natureza das dívidas existentes no município;

11.24.41.5. Permitir a consulta de pendências por CNPJ/CPF e ou Nome/Razão Social, contendo no resultado a informação sobre a pendência (tipo/natureza, ano e status);

11.24.41.6. Permitir a geração de notificação dos débitos incluídos no Cadastro de Inadimplentes, a qual poderá ser realizada individualmente (para um único CPF/CNPJ) ou lote, através da seleção do tipo/natureza e/ou período de inclusão da pendência;

11.24.41.7. Possuir cadastro de permissões de acesso ao módulo com controle do tipo de usuário, tela de acesso, processo a ser executado;

11.24.41.8. Possuir cadastro de usuários (administrativo), que deverá possuir informação do tipo de usuário (conforme permissão de acesso) e demais dados de cadastro funcional.

11.24.41.9. Possuir cadastro de setores;

11.24.41.10. Possuir relatório de inscritos no Cadastro de Inadimplentes, contendo as seguintes informações mínimas: CPF/CNPJ, nome/razão social, tipo de pessoa, inscrição municipal/ cadastro, data de inclusão.

### 11.24.42. Sigilo Bancário

11.24.42.1. Possuir ferramentas e ambiente para recebimento das informações bancárias e financeiras dos contribuintes, que serão solicitadas junto as Instituições Financeiras, representadas pelos créditos ocorridos em suas contas bancárias, que serão objeto de cruzamento com o faturamento de notas fiscais eletrônicas, na busca de identificação de sonegação e elisão fiscal;

11.24.42.2. Possuir relatórios que demonstrem as divergências entre as movimentações financeiras bancária e a proveniente das notas fiscais emitidas;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.24.42.3. Permitir a emissão de notificações para os contribuintes com divergências nas informações, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os filtros: Razão Social e/ou CNPJ;

### **11.24.43. Parametrização e Configuração para o Sistema**

11.24.43.1. Possuir rotina que permita a configuração das atividades do município;

11.24.43.2. Possuir rotina que permita a configuração multas por período de vigência e tipo de moeda.

11.24.43.3. Possuir rotina que permita a configuração dos juros por período de vigência e tipo de moeda.

11.24.43.4. Possuir rotina que permita configurar correção monetária por período de vigência e tipo de moeda.

11.24.43.5. Possuir rotina de inclusão e atualização de dados cadastrais no município;

11.24.43.6. Permitir a inclusão do brasão e do logo do município.

11.24.43.7. Possuir rotina que permita a configuração dos planos de contas especificados por tipos de tributos;

11.24.43.8. Permitir o relacionamento entre as contas e subcontas cadastradas.

11.24.43.9. Possuir rotina que permita configurar convênios bancários.

### **11.25. MÓDULO PARA CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

#### **11.25.1. Funcionalidades para acesso aos usuários:**

11.25.1.1. Permitir o cadastro dos servidores/usuários que utilizarão o sistema;

11.25.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;

11.25.1.3. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário;

11.25.1.4. Possuir validação de usuário e senha;

#### **11.25.2. Funcionalidades para exibição das estatísticas gerais do Simples Nacional com base nas informações da PGDAS-D:**

11.25.2.1. Permitir a visualização da evolução da arrecadação do ISSQN dos últimos 12 meses, em forma de gráfico evolutivo;

11.25.2.2. Permitir a visualização da média da arrecadação mensal do ISS recolhido no município nos últimos 12 meses;

11.25.2.3. Permitir a visualização da alíquota média mensal mais utilizada no ISS recolhido no município nos últimos 12 meses;

11.25.2.4. Permitir a visualização da quantidade de contribuintes declarantes no município;

#### **11.25.3. Funcionalidades para cruzamento dos dados da Receita Federal com o sistema do Município:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.25.3.1. Permitir o cruzamento das informações dos cadastros da Receita Federal e do cadastro mobiliário do município, contendo no mínimo os seguintes filtros Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

11.25.3.2. Contribuintes que constem em ambos os cadastros (Receita Federal e Municipal);

11.25.3.3. Contribuintes que constem apenas no cadastro Mobiliário Municipal;

11.25.3.4. Contribuintes que constem apenas no cadastro da Receita Federal;

11.25.3.5. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 12.6.4.3.1**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, ano da verificação, se o contribuinte está enquadrado como Simples Nacional no Município, Receita Bruta de ISS declarada no Município, se o Contribuinte está enquadrado como Simples Nacional na Receita Federal e a Receita Bruta de ISS declarada no PGDAS-D.

11.25.3.6. Permitir o cruzamento das informações das declarações efetuadas no PGDAS-D com as Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte por competência, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano, permitindo ainda a verificação das seguintes situações:

11.25.3.7. ISSQN Tributado no município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

11.25.3.8. ISSQN Tributado no município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

11.25.3.9. ISSQN Tributado fora do município sem retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

11.25.3.10. ISSQN Tributado fora do município com retenção do imposto pelo Tomador de Serviço;

11.25.3.11. ISSQN Isento;

11.25.3.12. ISSQN Imune;

11.25.3.13. Todas as situações;

11.25.3.14. Para cada tipo de situação indicada no subitem anterior (**subitem 12.6.4.3.3.**), o sistema deverá permitir a geração de relatório com a exibição das informações das diferenças apuradas no cruzamento dos dados do sistema do Município e da receita federal.

11.25.3.15. O Relatório disponibilizado no subitem anterior (**subitem 12.6.4.3.4**) deverá possuir as seguintes informações mínimas: Razão Social, CNPJ, Período de Apuração, Situação do ISSQN, valor do ISSQN das Notas Fiscais emitidas pelo Contribuinte, alíquota média do ISS nas notas emitidas pelo contribuinte, valor total da atividade na Receita Federal, valor do ISS declarado na PGDAS-D e indicação da diferença do ISS nas notas emitidas e no PGDAS-D.

**11.25.4. Funcionalidades para geração de relatórios, tendo por base as informações da PGDAS-D:**

11.25.4.1. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ e ano da Declaração;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.25.4.2. Possuir geração de relatório de declarações por contribuinte, com a soma do valor de ISS declarado mês a mês do ano selecionado;
- 11.25.4.3. Possuir geração de relatórios com as informações das declarações por contribuinte, contendo filtros para consulta por faixas de valores;
- 11.25.4.4. Possuir geração de relatórios de declarações de contribuintes, com indicações dos meses em que o ISS foi declarado mas não foi quitado e dos meses em que o ISS foi declarado e quitado, com a ordenação de valores (do maior para o menor ou do menor para o maior).
- 11.25.4.5. Permitir a escolha de um contribuinte dentro do relatório de declarações, para detalhamento das suas informações, contendo no mínimo os seguintes dados: PA (Período de apuração), Operação (Apuração ou retificação), Número da DAS, Situação (Aberto ou Liquidado), Valor do ISS e Valor Total da Declaração por competência;
- 11.25.4.6. Possuir geração de relatório dos contribuintes que não realizaram a quitação da DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, com visualização mês a mês do ano selecionado;
- 11.25.4.7. Possuir geração de relatório de Receita por atividade, contendo no mínimo, os seguintes filtros: CNPJ, mês, ano, imposto, bem como as informações acerca do tipo de cobrança informado pelo contribuinte na declaração: "não foi informado", "antecipação com encerramento de tributação", "exigibilidade suspensa", "imunidade", "retenção tributária", "substituição tributária", "tributação monofásica", "lançamento de ofício", "isenção/redução cesta básica";
- 11.25.4.8. Possuir geração de relatório de receita declarada por atividade ou contribuinte, contendo no mínimo os seguintes filtros:
- 11.25.4.9. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária.
- 11.25.4.10. Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.
- 11.25.4.11. Revenda de mercadorias para o exterior.
- 11.25.4.12. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.
- 11.25.4.13. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, com substituição tributária ou imunidade.
- 11.25.4.14. Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, para o exterior.
- 11.25.4.15. Receitas decorrentes da locação de bens móveis, EXCETO aquelas relacionadas nos itens 3.02 a 3.05 da Lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003.
- 11.25.4.16. Prestação de serviços de contabilidade.
- 11.25.4.17. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

11.25.4.18. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

11.25.4.19. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.

11.25.4.20. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

11.25.4.21. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

11.25.4.22. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.

11.25.4.23. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e § do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

11.25.4.24. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

11.25.4.25. Prestação de serviços sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.

11.25.4.26. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, com substituição tributária.

11.25.4.27. Prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual, sem substituição tributária.

11.25.4.28. Prestação de serviço de comunicação, com substituição tributária.

11.25.4.29. Prestação de serviço de comunicação, sem substituição tributária.

11.25.4.30. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Com retenção/ Substituição Tributária de ISS.

11.25.4.31. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.

11.25.4.32. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).

11.25.4.33. Locação de bens móveis, exceto para o exterior.

11.25.4.34. Locação de bens móveis para o exterior.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.25.4.35. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.
- 11.25.4.36. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 11.25.4.37. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento.
- 11.25.4.38. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo III com retenção/substituição tributária de ISS.
- 11.25.4.39. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)
- 11.25.4.40. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 11.25.4.41. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo IV com retenção/substituição tributária de ISS.
- 11.25.4.42. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 11.25.4.43. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 11.25.4.44. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V com retenção/substituição tributária de ISS.
- 11.25.4.45. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 11.25.4.46. Prestação de serviços, sujeitos ao Anexo VI sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 11.25.4.47. Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo VI com retenção/substituição tributária de ISS.
- 11.25.4.48. Prestação de serviços para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município.
- 11.25.4.49. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo III.
- 11.25.4.50. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo IV.
- 11.25.4.51. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo V.
- 11.25.4.52. Prestação de serviços para o exterior, sujeitos ao Anexo VI
- 11.25.4.53. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte sem substituição tributária de ICMS.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.25.4.54. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Transporte com substituição tributária de ICMS.
- 11.25.4.55. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação sem substituição tributária de ICMS.
- 11.25.4.56. Prestação de serviços, exceto para o exterior - Comunicação com substituição tributária de ICMS
- 11.25.4.57. Prestação de serviços de transporte para o exterior
- 11.25.4.58. Prestação de serviços de comunicação para o exterior
- 11.25.4.59. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s).
- 11.25.4.60. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento.
- 11.25.4.61. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior, com retenção/substituição tributária de ISS e/ou de IPI;
- 11.25.4.62. Atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS para o exterior.
- 11.25.4.63. Possuir geração de relatório das declarações entregues no ano, contendo no mínimo, os seguintes filtros: ano, CNPJ, razão social e identificação mês a mês (do ano selecionado) se houve ou não a entrega da declaração;
- 11.25.4.64. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados do ISS do ano selecionado;
- 11.25.4.65. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IRPJ do ano selecionado;
- 11.25.4.66. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de CSLL do ano selecionado;
- 11.25.4.67. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de COFINS do ano selecionado;
- 11.25.4.68. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de PIS/PASEP do ano selecionado;
- 11.25.4.69. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de INSS/PPP do ano selecionado;
- 11.25.4.70. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de ICMS do ano selecionado;
- 11.25.4.71. Permitir a geração de gráfico evolutivo dos valores declarados versus valores arrecadados de IPI do ano selecionado;
- 11.25.4.72. Permitir a geração de gráfico comparativo entre os valores de todos os impostos declarados no ano selecionado;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.25.4.73. Permitir a geração de gráfico de impostos por período, permitindo a seleção de um dos impostos para visualização da evolução anual do mesmo;

11.25.4.74. Possuir mapa interativo com filtros de mês e ano, que indique o Município das declarações informadas com tributação "fora do município", permitindo a sua seleção para apresentação dos seguintes dados mínimos:

11.25.4.75. Valor total do ISS declarado no Município, contendo no mínimo, as seguintes informações: Razão Social do Contribuinte, CNPJ, Período de Apuração, valor declarado e se o imposto foi recolhido ou não.

### **11.25.5. Funcionalidades para emissão de correspondências e notificações:**

11.25.5.1. Possuir ferramenta para geração e emissão de correspondências e notificações via sistema, com permissão para parametrização do título e do conteúdo, bem como permitir o uso das seguintes tags:

11.25.5.2. Data atual;

11.25.5.3. Identificação do usuário que assinará a carta;

11.25.5.4. Nome do município;

11.25.5.5. Nome do contribuinte;

11.25.5.6. CNPJ do contribuinte;

11.25.5.7. Endereço do contribuinte;

11.25.5.8. Número do documento;

11.25.5.9. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes sem declarações PGDAS-D, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os filtros: Razão Social e/ou CNPJ;

11.25.5.10. Permitir a emissão de correspondência para os contribuintes com declarações PGDAS-D sem recolhimento da DAS, com texto parametrizável e emissão individual ou em lote, contendo no mínimo os seguintes filtros: Razão Social, CNPJ ou Ano;

11.25.5.11. Permitir a emissão de Carta de notificação de Exclusão do Simples Nacional para os contribuintes com débitos no Simples Nacional, com os seguintes filtros mínimos: Ano e intervalo de valores de débito;

### **11.26. MÓDULO PARA CONTROLE DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO -IPM NO ICMS ESTADUAL - FUNCIONALIDADES COM ACESSO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

#### **11.26.1. Funcionalidade de acesso aos usuários:**

11.26.1.1. Permitir o cadastro dos servidores no sistema, com diferenciação dos tipos de acesso;

11.26.1.2. Possuir controle de acesso através de usuário e senha previamente cadastrados;

11.26.1.3. Possuir validação de usuário e senha incorretas.

#### **11.26.2. Funcionalidades gerais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.26.2.1. Permitir o acompanhamento do lançamento de GIAS (Guia de Informação e Apuração do ICMS) e EFD (Escrituração Fiscal Digital) pela Secretaria Municipal da Fazenda a fim de detectar irregularidades e/ou distorções em seu lançamento por parte das empresas e assim acompanhar o Valor Adicionado Fiscal (VAF).

11.26.2.2. Permitir a visualização do valor adicionado do estado ordenado por valor.

11.26.2.3. Permitir a visualização detalhada das GIAS.

11.26.2.4. Permitir a visualização detalhada da EFD.

11.26.2.5. Permitir a edição de GIAS.

11.26.2.6. Permitir a edição de EFD.

11.26.2.7. Permitir a visualização do resumo das GIAS com valor adicionado e cálculo do valor adicionado.

11.26.2.8. Permitir a visualização do resumo da EFD com valor adicionado e cálculo do valor adicionado.

11.26.2.9. Permitir a atualização dos dados das empresas.

11.26.2.10. Permitir cadastramento de novas empresas.

11.26.2.11. Permitir consultar a tabela de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

11.26.2.12. Permitir consultar a tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP).

11.26.2.13. Permitir a geração de relatórios de acompanhamento do IPM com as seguintes informações mínimas: Inscrição Estadual, CNPJ, Nome Fantasia, Razão Social, Endereço, Registro do Contador, Nome do Contador, Endereço do Contador, Entradas, Saídas, Entradas Válidas e Inválidas, Saídas Válidas e Inválidas, Valor Adicionado, Valor Adicionado Anterior, Valor Adicionado Proporcional, Valor Adicionado Proporcional Anterior.

11.26.2.14. Permitir a geração de relatórios referente aos Anexos, as Guias Zeradas e as Guias Omissas.

11.26.2.15. Geração de gráficos por inscrição com a evolução mensal do Valor Adicionado Fiscal (VAF).

### **11.27. MÓDULO DE CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU – ITBI) - FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTES**

#### **11.27.1. Consultas Relativas aos Tributos Imobiliários**

11.27.1.1. Permitir a consulta dos débitos do imóvel, inscritos ou não em dívida ativa ou em processo de execução fiscal, pelo munícipe, através dos seguintes filtros mínimos: código do imóvel, inscrição imobiliária, CPF/CNPJ do proprietário, matrícula do imóvel;

11.27.1.2. Permitir a emissão de boleto para pagamento de parcelas individuais ou agregadas conforme seleção do usuário, com multa e juros também calculados.

11.27.1.3. Permitir a consulta de lançamentos e pagamentos efetuados, bem como os saldos em caso de pagamentos a maior ou a menor.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

- 11.27.1.4. Permitir a emissão de segundas vias de boletos bancários.
- 11.27.1.5. Permitir a consulta completa das fichas de Cadastro Imobiliário.
- 11.27.2. Gestão e Controle do ITBI – acesso aos usuários externos (cartórios municipais e outros indicados pelo Município)**
- 11.27.2.1. . Cadastro
- 11.27.2.1.1. Permitir o cadastramento de pessoa física, para vínculo com imóvel urbano ou rural, com no mínimo as seguintes informações: CPF, Nome, Registro Geral, Filiação, Sexo, Nacionalidade, Estado Civil, Registro em Conselho, Endereço, Endereço de Correspondência, Email, etc;
- 11.27.2.1.2. Permitir o cadastramento de pessoa jurídica, para vínculo com imóvel urbano ou rural, com no mínimo as seguintes informações: CNPJ, Nome, Razão Social, Endereço, Endereço de Correspondência, Inscrição Estadual, Registro na Junta Comercial, Endereço Web, Email, etc;
- 11.27.3. Funcionalidades para os usuários externos (cartórios municipais e outros indicados pelo Município)**
- 11.27.3.1. Permitir a abertura do processo de ITBI pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- 11.27.3.2. Permitir a identificação do Imóvel que será transmitido, através da Inscrição Cadastral proveniente do Cadastro Imobiliário do Município, identificando se o mesmo é urbano ou rural;
- 11.27.3.3. Permitir ao cartório a consulta dos débitos imobiliários de uma Inscrição Cadastral de imóvel Urbano, bem como ITBI e IPTU;
- 11.27.3.4. Permitir a identificação automática do Transmitedor (Vendedor) do Imóvel, com base na consulta do proprietário cadastrado no imóvel;
- 11.27.3.5. Permitir o cadastro do Transmitedor principal (para envio de correspondências) e informar o percentual de participação que o(s) transmitente(s) possui(em) no Imóvel;
- 11.27.3.6. Permitir a anexação de documentos (formato PDF) e observações na própria tela do sistema, para o processo do ITBI;
- 11.27.3.7. Permitir a consulta dos status da guia, se pagas, não pagas ou canceladas;
- 11.27.3.8. Permitir a consulta ao responsável pela geração da guia;
- 11.27.3.9. Permitir a emissão de Certidão de Averbação;
- 11.27.3.10. Permitir a emissão do Termo de Lançamento de ITBI;
- 11.27.3.11. Permitir o envio da Guia de ITBI por email ao Adquirente;
- 11.27.4. Consultas Relativas aos ITBI - acesso aos contribuintes**
- 11.27.4.1. Permitir a emissão online de boleto para pagamento do ITBI.
- 11.27.4.2. Permitir a impressão dos documentos anexados ao processo do ITBI.
- 11.27.4.3. Permitir a verificação das pendências do processo do ITBI.
- 11.27.4.4. Permitir a verificação do andamento completo do processo do ITBI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

### 11.28. MÓDULO DE CONSULTA ONLINE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN)- FUNCIONALIDADES PARA ACESSO DOS CONTRIBUINTES

#### 11.28.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

11.28.1.1. A emissão da nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser assinada com a chave privada do usuário através de certificado digital subordinada a ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário;

11.28.1.2. Os dados da nota fiscal de serviços eletrônica deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema;

11.28.1.3. A nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitida contendo no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF do tomador do serviço, inscrição municipal do prestador do serviço, data de emissão, número da nota fiscal, série da nota, natureza da operação, descrição da prestação do serviço, CNAE, atividade da Lei Complementar 116/2003, atividade do município, valor total dos serviços, descontos, alíquota do serviço prestado, dados sobre retenções tributárias como PIS, Cofins, INSS, IRRF, CSLL e Outras Retenções e campo para informação da retenção ou não do ISSQN do serviço prestado;

11.28.1.4. Possuir vinculação automática do Código CNAE com a atividade da Lista de Serviços da Lei 116/2003 na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica.

11.28.1.5. Possuir bloqueio de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas conforme a vinculação da atividade CNAE e da atividade da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

11.28.1.6. Possuir definição automática do tipo de tributação de acordo com os dados informados na emissão da nota fiscal de serviços eletrônica referente ao cadastro da atividade do contribuinte;

11.28.1.7. Permitir que seja informado na nota fiscal de serviços eletrônica os dados do recibo temporário, previsto na legislação vigente correspondente, devendo ser informado a série, número e a data de emissão do recibo temporário;

11.28.1.8. Permitir a reutilização dos dados cadastrais dos contribuintes do sistema de modo que o prestador informe apenas o CNPJ ou CPF, com preenchimento automático das demais informações do tomador dos serviços;

11.28.1.9. Permitir ao prestador o cadastro dos dados preliminares do tomador dos serviços, caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.

11.28.1.10. Permitir a visualização da nota fiscal de serviços eletrônica antes de sua gravação ou impressão;

11.28.1.11. Possuir carta de correção para alteração da descrição do serviço da nota fiscal de serviços eletrônica.

11.28.1.12. Permitir a exportação da NFSe em arquivo XML customizado, uma a uma ou em lote;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.1.13. Possuir WEB Service de processamento de notas, com acesso via WEB com, no mínimo os seguintes métodos: Cancelar NFS-e; Consulta de NFS-e por RPS; Consulta da situação do lote de RPS; Consulta de lotes de RPS; Consulta da URL para visualização da NFS-e; Consulta da URL para visualização da NFS-e Série; Recepcionar lote de RPS.

11.28.1.14. Permitir o envio dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, o qual deverá obrigatoriamente permitir que os arquivos sejam assinados com a chave privativa do usuário através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada à ICP Brasil;

11.28.1.15. Os dados da NFSe deverão ser disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema;

11.28.1.16. O sistema deve permitir que as notas fiscais de serviços eletrônicas – NFS-e, sejam emitidas de três formas: Digitação e gravação “on line”; Remessa de arquivos txt via aplicativo desktop para a emissão por lote; via WEB Service, enviando arquivo xml, assinado com rash do certificado digital e processamento das notas (on line).

11.28.1.17. Permitir o envio da nota fiscal de serviços eletrônica por e-mail;

11.28.1.18. Permitir a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas;

11.28.1.19. Permitir a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica de serviço;

11.28.1.20. Permitir as consultas de recibos temporários convertidos em nota fiscal de serviços eletrônica;

11.28.1.21. Permitir a solicitação de cancelamento de nota fiscal de serviços eletrônica;

11.28.1.22. Permitir acesso a nota eletrônica apenas para contribuintes devidamente habilitados pelo fisco Municipal;

11.28.1.23. Disponibilizar serviços web que possibilite a integração dos sistemas comerciais dos contribuintes para a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica;

11.28.1.24. Disponibilizar ambiente de homologação para teste de validação das informações enviadas pelos sistemas dos contribuintes, conforme manual de integração disponibilizado no site da Receita Federal (<http://www1.receita.fazenda.gov.br/nfse/o-que-e.htm>);

11.28.1.25. Permitir o controle de permissão de acesso aos serviços de integração;

### **11.28.2. Substituição de Notas**

11.28.2.1. Permitir a solicitação de substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo prestador do serviço;

11.28.2.2. Possuir campo para identificação da nota fiscal substituta;

11.28.2.3. Possuir validações para verificação da situação da nota fiscal substituta, emitindo no mínimo as seguintes mensagens: nota fiscal substituta inexistente, nota fiscal cancelada, nota fiscal já vinculada em outra substituição. Caso ocorra algumas das situações indicadas, o sistema não deverá permitir a substituição da nota fiscal;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.2.4. Na impressão da nota fiscal cancelada por substituição, deverá constar no rodapé a justificativa do cancelamento, bem como o número da nota fiscal substituta.

### **11.28.3. Aceite do Tomador para o cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e:**

11.28.3.1. Possuir o aceite do tomador do serviço nos casos de solicitação para o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

11.28.3.2. Possuir campo para preenchimento da justificativa do aceite pelo tomador do serviço, com as opções de aceitar ou não aceitar o cancelamento da nota fiscal;

11.28.3.3. Possuir envio automático de email para o tomador de serviços nos casos de solicitação de cancelamento da nota fiscal pelo prestador do serviço, com os links para visualização da nota fiscal a ser cancelada;

11.28.3.4. Permitir que o aceite do tomador do serviço para cancelamento da nota fiscal seja efetuado por link direto, sem a necessidade de acessar o sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: emissor, data da emissão da nota fiscal, série da nota fiscal, número da nota fiscal, status da nota fiscal, justificativa apresentada pelo prestador;

11.28.3.5. Permitir que o aceite ou a recusa para o cancelamento da nota fiscal só seja realizado através de certificação digital do tomador;

### **11.28.4. Declaração de Serviços Prestados - Escrituração de Notas Fiscais**

11.28.4.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite a escrituração dos documentos fiscais contendo no mínimo as seguintes informações: número e série da nota fiscal, a data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do tomador do serviço e informação da retenção ou não do serviço prestado;

11.28.4.2. Permitir a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço;

11.28.4.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto;

11.28.4.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

### **11.28.5. Declaração Eletrônica de Instituição Financeira – DES-IF**

11.28.5.1. Possuir módulo de importação de arquivo do movimento mensal da instituição financeira;

11.28.5.2. Possuir validação da estrutura de arquivo e do demonstrativo de erros, quando houver algum erro;

11.28.5.3. Permitir visualizar o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN Mensal;

11.28.5.4. Disponibilizar as informações para emissão de guias para pagamento do ISSQN do mês;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.5.5. Permitir a importação da declaração de Instituições Financeiras, através dos seguintes módulos:

11.28.5.6. Módulo Informações Comuns aos Municípios;

11.28.5.7. Módulo Demonstrativo Contábil;

11.28.5.8. Módulo Apuração Mensal do ISSQN;

11.28.5.9. Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

11.28.5.10. Permitir a retificação da Declaração Apuração Mensal do ISSQN pelo contribuinte.

### 11.28.6. Declaração para Sociedade Uniprofissionais

11.28.6.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados para Sociedades Uniprofissionais contendo no mínimo as seguintes informações: atividade e quantidade de sócios;

11.28.6.2. Permitir a consulta e retificação dos dados declarados;

11.28.6.3. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

### 11.28.7. Declaração de Serviços Prestados - Faturamento Por Atividade

11.28.7.1. Possuir rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal;

11.28.7.2. Permitir a impressão do protocolo de declaração contendo as informações da declaração do contribuinte.

### 11.28.8. Declaração de Serviços Contratados

11.28.8.1. Possuir rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e Informação da retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado;

11.28.8.2. Possuir funcionalidade para preenchimento automático das informações das notas fiscais de serviço eletrônica marcadas com imposto retido e emitidas pelo próprio sistema;

11.28.8.3. Possuir rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos contribuintes;

11.28.8.4. Permitir a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.

11.28.8.5. Permitir a geração do recibo de retenção do ISSQN, com possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.

### 11.28.9. Declaração de Não Movimentação

11.28.9.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e contratados, por mês e ano de competência;

11.28.9.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.9.3. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência;

### **11.28.10. Declaração de Contribuintes Simples Nacional (DAS)**

11.28.10.1. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação de DAS, por mês e ano de competência;

11.28.10.2. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.

11.28.10.3. Possuir rotina de declaração de Documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS contendo no mínimo, as seguintes informações: Número DAS, Valor, Data Pagamento, Receita bruta nos últimos 12 meses, mês e ano de referência, alíquota do simples e base de cálculo;

11.28.10.4. Permitir que sejam informados os documentos escriturados que compõem a base cálculo do DAS declarado.

### **11.28.11. Solicitação de Recibo Provisório de Serviços Online – RPS online:**

11.28.11.1. Possuir rotina de solicitação de Recibo Provisórios de Serviços – RPS online, que permita ao contribuinte apresentar no mínimo as seguintes informações: série da nota fiscal e quantidade solicitada;

11.28.11.2. Permitir visualizar e imprimir o comprovante de solicitação;

11.28.11.3. Permitir a consulta do histórico de solicitações já realizadas.

11.28.11.4. Permitir visualizar e imprimir o protocolo de Recibo Provisórios de Serviços – RPS.

### **11.28.12. Emissão do Livro de Serviços Prestados e Contratados**

11.28.12.1. Possuir rotina de emissão de livro fiscal eletrônico de serviços prestados e contratados;

11.28.12.2. Permitir a geração e impressão dos termos de abertura e encerramento;

11.28.12.3. Permitir selecionar da lista de pessoas relacionadas ao contribuinte no sistema, as quais assinarão os termos de abertura e encerramento do livro;

11.28.12.4. Permitir a impressão do corpo do livro contendo no mínimo as seguintes informações dos documentos declarados: data de emissão, número do documento, modelo de documento, alíquota, valor documento, valor tributável e valor do imposto;

11.28.12.5. Permitir aplicação de filtros de período podendo informar data inicial e final de emissão dos documentos fiscais;

11.28.12.6. Permitir a exportação das informações geradas no Livro em PDF e/ou Planilha.

11.28.12.7. Emissão de Guia de Recolhimento de ISSQN de Serviços Prestados e Contratados

11.28.12.8. Permitir a escolha do tipo de guia a ser gerado do ISSQN de Serviços Prestados ou contratados;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.12.9. Permitir a geração da guia de recolhimento on-line, com apuração automática do valor a ser recolhido com base nas informações declaradas pelo contribuinte;

11.28.12.10. Permitir a geração de várias guias por mês e ano de competência;

11.28.12.11. Permitir o cancelamento de guias não pagas e geração de novas guias de recolhimento;

11.28.12.12. Permitir a reimpressão das guias emitidas, com possibilidade de alteração da data de vencimento;

11.28.12.13. Permitir emissão de guias no padrão de ficha de compensação ou guia de tributos;

11.28.12.14. Não permitir a geração da guia de recolhimento on-line relativa aos documentos declarados pelos optantes do Simples Nacional.

### **11.28.13. Emissão de lançamentos Extrato on-line**

11.28.13.1. Possuir rotina de emissão on-line do extrato de lançamentos contribuinte;

11.28.13.2. Permitir a consulta dos lançamentos por tipo de dívida, status e período de data de vencimento;

11.28.13.3. Permitir a impressão do resultado da consulta;

11.28.13.4. Permitir a seleção de lançamentos em aberto e geração de guias de recolhimento atualizada com multas, juros e correções.

### **11.28.14. Emissão e Consulta De Certidão/Alvarás**

11.28.14.1. Possuir rotina de emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva e Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos, através do Módulo Contribuinte, onde o próprio contribuinte poderá emitir sua certidão;

11.28.14.2. Permitir a impressão do extrato de débitos para o contribuinte que possuir pendências;

11.28.14.3. Permitir a consulta, impressão e reimpressão da Certidão requerida.

11.28.14.4. Permitir a emissão e controle Alvarás;

11.28.14.5. Permitir a validação no pagamento de taxas (quando necessário);

11.28.14.6. Permitir a validação digital das certidões/alvarás emitidos.

### **11.28.15. Domicilio Tributário Eletrônico (DTE)**

11.28.15.1. Possuir Domicilio Tributário Eletrônico (DTE), para confirmação do recebimento de correspondências enviadas pelo sistema.

11.28.15.2. Permitir o registro de ciência do recebimento da correspondência pelo contribuinte, com informação da data e usuário cadastrado que deu ciência no recebimento, através de certificado digital ou senha de acesso ao sistema (login e senha).

### **11.28.16. Parcelamento on line**

11.28.16.1. Permitir a consulta de débitos para parcelamento;

11.28.16.2. Permitir a seleção de débitos a serem parcelados;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.16.3. Permitir a simulação do parcelamento de débitos respeitando cálculos de juros, multa e correção;

11.28.16.4. Permitir a efetivação do parcelamento de débitos, através da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, por meio de certificado digital ou senha;

11.28.16.5. Permitir a impressão do Termo de Parcelamento e de todas as guias, com os respectivos vencimentos, após a finalização do parcelamento;

11.28.16.6. Permitir a geração de novas guias de pagamento, com cálculo automático de juros, multa e correção monetária quando a guia for gerada após a data do seu vencimento original, nos termos da legislação em vigor;

11.28.16.7. Permitir a consulta da situação dos parcelamentos já efetuados, contendo no mínimo, as seguintes informações: data da solicitação, número de parcelas, valor consolidado, valor da entrada, saldo devedor, status do parcelamento;

### **11.28.17. Recadastramento Online**

11.28.17.1. Possuir verificação automática do preenchimento dos campos obrigatórios, vedando a continuidade do recadastramento, caso os campos obrigatórios não tenham sido preenchidos;

11.28.17.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o recadastramento em formato pdf.

11.28.17.3. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento, com no mínimo as seguintes informações: data, horário e usuário que realizou o cadastramento;

### **11.28.18. Outras funcionalidades do módulo do contribuinte**

11.28.18.1. Intervenções em Equipamento de Cupom Fiscal: permite que o contribuinte cadastre as intervenções ocorridas nos equipamentos de cupom fiscal de serviços.

11.28.18.2. Solicitação de Cadastro: permite que o contribuinte solicite o cadastramento on-line, por meio de preenchimento de formulário web.

11.28.18.3. Reclamações e denúncias: disponibiliza ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.

11.28.18.4. Atendimento On-line: disponibiliza recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.

11.28.18.5. Consulta aos prestadores que emitem NFS-e: permite que sejam realizadas consultas para verificação dos prestadores do município que emitem nota fiscal de serviços eletrônica, utilizando nome do prestador ou atividade desejada.

11.28.18.6. Emissão de relatórios de declarações (fechamentos) com filtros por competência e por serviços prestados ou contratados. Trazendo como resultado todas as declarações efetuadas nos meses filtrados, bem como o valor dos fechamentos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.28.18.7. Permitir a visualização das pendências de declarações e débitos. Podendo através dessa tela, efetuar diretamente a declaração ou então emitir guia para pagamento de débito.

### **11.28.19. Aplicativo para consulta e acesso móvel do Contribuinte, via celular/smartphone/tablet:**

11.28.19.1. Permitir a emissão de notas fiscais de serviço eletrônicas (padrão ABRASF) através de aplicativo para celular/smartphone/tablet;

11.28.19.2. Permitir a consulta das notas fiscais emitidas, por período ou por número de nota, através de aplicativo para celular/smartphone/tablet;

11.28.19.3. Permitir o envio de notas emitidas através dos recursos disponíveis do aparelho celular/smartphone/tablet (e-mail, bluetooth, etc.);

11.28.19.4. Possuir aplicativo compatível com as versões para Android 12.6.7.3 e IOS 5 ou superior, que deverão ser disponibilizados gratuitamente aos Contribuintes.

### **11.28.20. Cadastro on-line de Prestadores de Outros Municípios**

11.28.20.1. Possuir cadastro online para prestadores de serviços de outros Municípios, contendo no mínimo os seguintes campos: CPF/CNPJ, Nome ou Razão Social, nome fantasia, inscrição municipal, email, código de atividade principal, endereço.

11.28.20.2. Permitir o upload dos documentos solicitados para o cadastro de prestadores de serviços de outros municípios, em formato pdf.

11.28.20.3. Permitir que os auditores/fiscais possam visualizar os documentos enviados, para deferimento ou indeferimento do cadastro efetuado;

11.28.20.4. Possuir consulta online dos prestadores de serviços de outros municípios cadastrados no Município.

### **11.29. MÓDULO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) VIA POS (POINT OFF SALE) PARA OS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS, COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:**

#### **11.29.1. Emissão das NFS-e via POS (Point off sale)**

11.29.1.1. Disponibilizar funcionalidades para o cadastro e liberação do contribuinte para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e via POS (Point off sale).

11.29.1.2. Permitir a carga inicial de dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), via integração com o cadastro da Prefeitura.

11.29.1.3. Possuir atualização automática dos dados do contribuinte na máquina de POS (Point off sale), em todas as vezes que houver conexão com o cadastro da prefeitura.

11.29.1.4. Permitir a seleção do tipo de tomador do serviço, através das seguintes opções: CPF, CNPJ ou sem informação.

11.29.1.5. Possuir validação do CPF ou CNPJ do tomador do serviço.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.29.1.6. Permitir a seleção do tipo de serviço prestado, com a exibição do código e descrição do mesmo.

11.29.1.7. Permitir a digitação do valor do serviço prestado.

11.29.1.8. Possuir impressão automática do ticket de comprovação da emissão da NFS-e:

11.29.1.9. Possuir funcionalidade para impressão do último ticket emitido.

### **11.29.2. Tratamentos de erros na emissão das NFS-e via POS (Point off sale):**

11.29.2.1. Possuir mensagens de erro na tela da POS (Point off sale), nos seguintes casos:

11.29.2.2. Sem conexão com a internet: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão do ticket/NFS-e por problemas de conexão.

11.29.2.3. Sistema de processamento da NFS-e fora do ar: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem informando o usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e por problemas de conexão.

11.29.2.4. Erro na atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida: neste caso, o sistema deverá exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade da emissão da NFS-e em face do erro da atualização dos dados do banco local da máquina ou ausência de banco na versão requerida.

11.29.2.5. Bloqueio cadastral: neste caso o sistema deverá verificar as seguintes informações de cadastro (status diferente de ativo, recadastramento diferente de concluído, autorização para emissão de nota desativada, vigência encerrada, sem natureza jurídica válida, campo de dados de POS (Point off sale), desmarcado ou com status diferente de ativo, sem CNAE ou atividade, entre outros) e exibir mensagem ao usuário sobre a impossibilidade de emissão da NFS-e por problemas cadastrais.

### **11.29.3. Impressão do comprovante da emissão da NFS-e:**

11.29.3.1. A impressão do comprovante da emissão da NFS-e, deverá conter no mínimo, os seguintes dados:

11.29.3.2. Logo da NFS-e utilizada no Município;

11.29.3.3. Nome do tipo de documento fiscal;

11.29.3.4. Razão Social do prestador de serviços;

11.29.3.5. CNPJ do prestador;

11.29.3.6. Inscrição Municipal do prestador;

11.29.3.7. Data/hora emissão;

11.29.3.8. Número da NFS-e;

11.29.3.9. Código de autenticidade da NFS-e;

11.29.3.10. Número da máquina POS (Point off sale) emissora da NFS-e;

11.29.3.11. Número do CPF ou CNPJ do tomador do serviço, caso tenha sido informado;

11.29.3.12. Valor do serviço;

11.29.3.13. Descrição do serviço;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

11.29.3.14. Informações em forma de uma frase resumida, definida pelo Município;

11.29.3.15. QRCode de verificação

### **11.29.4. Visualização da NFS-e através de QRCode:**

11.29.4.1. Permitir que o código "QRCode" impresso no comprovante possa ser lido por qualquer aplicativo QRCode, para a identificação do link da NFS-e emitida, com a visualização da NFS-e processada no sistema do Município.

### **11.29.5. (Application Programming Interface - Interface de Programação de Aplicações) de comunicação entre a máquina POS (Point off sale) e o sistema tributário:**

11.29.5.1. Possuir software webservice de comunicação que permita:

11.29.5.2. Recepção das informações enviadas através da máquina POS (Point off sale);

11.29.5.3. Validação dos dados enviados de acordo com os parâmetros do município;

11.29.5.4. Inclusão da NFS-e emitida na máquina POS (Point off sale) no sistema tributário;

11.29.5.5. Validação para os casos de falha de comunicação ou em qualquer outro fluxo que impeça a gravação da NFS-e com sucesso.

11.29.5.6. Possuir validação referente ao cadastro do contribuinte, indicando:

11.29.5.7. Se o status está ativo ou não;

11.29.5.8. Se há autorização para emissão de NFS-e;

11.29.5.9. O cadastro da atividade municipal (principal ou secundária);

### **11.29.6. Funcionalidades para disponibilização da máquina POS (Point off sale) ao estabelecimento:**

11.29.6.1. Permitir a parametrizações das seguintes informações que serão utilizadas na emissão de NFS-e pela máquina POS (Point off sale):

11.29.6.2. Seleção das atividades a serem usadas na máquina POS (Point off sale), de acordo com o estabelecido pelo município;

11.29.6.3. Seleção do item da lista de Serviços, conforme a Lei Complementar 116/2003;

11.29.6.4. Permitir a seleção do atividade municipal do contribuinte;

11.29.6.5. Permitir a indicação da data da liberação do uso da máquina POS (Point off sale)

11.29.6.6. Possuir cadastro da máquina POS (Point off sale), com as seguintes características:

11.29.6.7. Identificador único da máquina POS (Point off sale),

11.29.6.8. Número de série da máquina POS (Point off sale),

11.29.6.9. Seleção de Modelo da máquina POS (Point off sale),

11.29.6.10. Data de entrega máquina POS (Point off sale),

11.29.6.11. Data de status máquina POS (Point off sale),

11.29.6.12. Seleção de usuário recebeu (pessoa autorizada)

11.29.6.13. Seleção de usuário que entregou a máquina.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**11.30.** Oferecer solução de tecnologia para que os serviços sujeitos a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa – NFSA – tenham o Documento de Arrecadação Municipal – DAM – emitido e pago antes da NFSA ser liberada para o contribuinte. De forma que a NFSA seja liberada automaticamente, após reconhecido o pagamento pelo sistema.

**11.31.** Fornecer relatórios especiais personalizados e dispostos em “XLS”, além do referido script utilizado para sua confecção, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Receita, de forma a apresentar, em termos de linhas e colunas, as informações adequadas, com os devidos filtros, para a gestão e a tomada de decisão relacionadas à arrecadação e à fiscalização de tributos municipais. Os relatórios devem ser disponibilizados em até 48 horas contado da data em que forem formalmente solicitados e a contratada deve dispor de funcionário com aptidão técnica dedicado para o desenvolvimento destes relatórios sempre que forem solicitados. A contratada deverá ainda criar e disponibilizar acesso a um dashboard contendo todas as informações e filtros inteligentes sobre a receita própria do município para análise de gestão.

**11.32.** Disponibilizar ferramenta (aplicação) adequada para geração de relatórios customizadas.

**11.33.** Disponibilizar instrução e treinamento na ferramenta usada para manuseio da base de dados e informação detalhada sobre esta para geração de consultas nas tabelas com os respectivos filtros, campos, triggers, chaves e relações que podem ou não ser utilizados na geração do relatório pelo contratante.

**11.34.** Integração com cartório de protestos de forma a viabilizar implementação e controle de protestos, individualmente ou em lote, além de gerar os relatórios pertinentes à gestão dos créditos tributários protestados.

**11.35.** Integração total entre o cadastro de todos os sistemas disponibilizados, de forma que as informações e alterações estejam em cada qual atualizadas.

**11.36.** Solução para que determinadas alterações (inclusões, modificações, extinções) no cadastro mobiliário e imobiliário, sobre informações cadastrais ou econômicas, só possam ser efetivadas com autorização de mais de um servidor (dupla verificação, duplo aceite) a critério da contratante.

**11.37.** Vinculação automática dos CNAEs cadastrados pelos servidores da contratante com o(s) respectivo(s) item(ns) da lista de serviços dispostos na legislação tributária da contratante, de forma que não haja necessidade de os servidores fazerem as referidas vinculações manualmente.

**11.38.** Integração disponível e imediata com demais sistemas do município relacionados à receita tributária, orçamento e finanças.

## 12. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**BARCARENA**  
PREFEITURA



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**12.1.** O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25 inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E METODOLOGIA DA EMPRESA**

**13.1.** Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar sua metodologia de trabalho, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento dos serviços, descrevendo os seguintes itens:

**13.2.** Estrutura de Atendimento – Apresentando a estrutura organizacional e administrativa de suporte à execução das atividades a serem contratadas.

**13.3.** Descritivo técnico do sistema ofertado.

**13.4.** Prazo de Implantação: Apresentar o cronograma de implantação com as atividades a serem realizadas e prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**14.1.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

**14.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, funcionários e subempreiteiros.

**14.3.** Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos.

**14.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

**14.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

**14.7.** Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

**14.8.** Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

**14.9.** Substituir os serviços que não atenderem as especificações.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**14.10.** Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

**14.11.** Fazer importação dos dados utilizados no sistema atual, para o sistema a ser contratado.

**14.12.** Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**15.1.** Receber os serviços e dar a aceitação no caso de atenderem as especificações deste Termo de Referência.

**15.2.** Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

**15.3.** Pagar a fatura no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e contrato.

**15.4.** Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### 16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Para recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato, designo o servidor abaixo como fiscal do contrato oriundo desse processo.

  
Accioli Moura da Moda  
Portaria nº 0069/2018-GPMB

  
Carlos Eduardo Moutinho Faria  
Secretário Municipal de Receita

Carlos Eduardo Moutinho Faria  
Secretário Executivo Municipal - Receita  
Decreto nº 0003/2021 - GPMB

### 17. OUTRAS INFORMAÇÕES

**17.1.** O sistema ofertado deverá permitir a integração com os sistemas de gestão do Município, para receber os arquivos eletrônicos dos pagamentos referentes aos impostos, taxas, multas, juros, autuações, penalidades e outros, que serão disponibilizados diariamente à empresa, por via eletrônica, para as devidas baixas bancárias e/ou lançamentos que se fizerem necessários.

**17.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**17.3.** Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

**17.4.** A integração entre o sistema ofertado e os sistemas gestão, será conduzido pelo Município, que ficará responsável em gerenciar o projeto de integração e cobrar a realização das atividades pelas empresas fornecedoras.

**17.5.** Este Termo de Referência e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido

**17.6.** O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

**17.7.** O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

Barcarena/PA, 24 de outubro de 2022.

**CARLOS EDUARDO MOUTINHO FARIA**  
Secretário Municipal de Receita  
Decreto nº 003/2021 - GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0747/2017 - GPMB